

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 334 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 17 de setembro de 2013 | PÁGINA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 047/2013

SÚMULA: "REVOGA O CONTRATO ADMINISTRATIVO № 013/2012 CONFORME MENCIONA"

CONSIDERANDO QUE O CONTRATO EM EPÍGRAFE TEM POR OBJETO O ARRENDAMENTO DE UM IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 5.000 M² NECESSÁRIO PARAA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL, REFERENTE A DISPENSA Nº 028/2013, NO INTUITO DE OFERECER UMA DESTINAÇÃO ADEQUADA E AMBIENTALMENTE LEGALAOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO, CUMPRINDO ASSIM OBRIGAÇÃO DE FAZER NO PRAZO ESTIPULADO NO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR, O QUAL SE TRADUZ NA SUPERIORIDADE DO INTERESSE DA COLETIVIDADE EM RELAÇÃO AO INTERESSE PARTICULAR:

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO, TENDO O ADMINISTRADOR O DEVER DE RESGUARDÁ-LO, NÃO PODENDO DISPOR DO MESMO:

CONSIDERANDO O INCISO II DO ARTIGO 58 DA LEI FEDERAL 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, O QUAL CONFERE À ADMINISTRAÇÃO A PRERROGATIVA DE RESCINDIR SEUS CONTRATOS UNILATERALMENTE:

CONSIDERANDO QUE AADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA TEM A DISCRICIONARIEDADE DE REVOGAR OS SEUS PRÓPRIOS ATOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, SOB A ÉGIDE DA SÚMULA Nº 473 DO STF, COMPETINDO AINDA, AO CHEFE DO EXECUTIVO ZELAR E PROTEGER O ERÁRIO E A POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE DAS DESPESAS DESNECESÁRIAS;

CONSIDERANDO, FINALMENTE A EXISTÊNCIA DE MOTIVO, PRESSUPOSTO DE FATO E DE DIREITO INDISPENSÁVEL À VALIDADE DESTEATO

DECRETA

Art. 1° - Fica declarado REVOGADO o contrato administrativo n° 013/2012 no que tange à sua integralidade.

 ${\sf Art.\,2^o}$ - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



OUTRAS PUBLICAÇÕES



